



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 183/2009
De 27 de fevereiro de 2009

AUTORIA: MESA DIRETORA

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 27.02.2009

Erico
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Dispõe: "Dá nova redação ao Art. 98 da Resolução nº 013/1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso", e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. EDINALDO GONÇALVES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 98 da Resolução nº 013/1933, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 de fevereiro a 15 de dezembro, 01 (uma) vez por semana as terças-feiras das 09h00min às 12h00min horas."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, 27 de fevereiro de 2009.

Edinaldo Gonçalves Cardoso
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso